



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de Maio, nº. 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br

LEI Nº 237/2006

Autoriza o Poder Executivo a contratar pelo período de 240 dias, pessoal para Construção de Sistema de Água Rede e Distribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Rurópolis, a contratar pessoal para **Construção do Sistema de Água Rede e Distribuição**, em razão de urgência no cumprimento do Convênio celebrado entre Município e Estado.

Art. 2º - Para efeitos deste artigo, torna-se necessária a contratação por tempo determinado, da quantia de 01 (um) Engenheiro Civil; 30 (trinta) ajudantes; 01 (um) eletricitista; 06 (seis) pedreiros; 02 (dois) carpinteiros e 04 (quatro) encanadores.

Art. 3º - As despesas com pagamento de pessoal contratado, provêm do Convênio nº. 195/06, celebrado entre Estado do Pará, através da SEPOF e o Município de Rurópolis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 26 de junho de 2006.



Aparecido Florentino da Silva.
Prefeito Municipal de Rurópolis.